

LEI N° 1.441, DE 06 DE AGOSTO DE 1982.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para suplementação da dotação abaixo:

		Div. Municipal de Estradas de Rodagem	
4.1.1.0	75	Obras e Instalações	2.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:

Superávit Financeiro apurado no Balanço de 1981	2.000.000,00
---	--------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de agosto de 1982.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.